



Informative Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	SPT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÍCIOS
CNPJ:	44.062.964/0001-3401
Mês de Referência:	Fevereiro/2026
Data de início do Fundo e da respectiva Classe:	09/08/2022
Forma de condomínio:	FICHADEO
Público Alvo:	QUALIFICADO
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	Multicarteria Outros
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recursos:	MB PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Consultor Especializado:	SARAFY CONSULTORIA DE CREDITO ECOMERANTIA LTDA
Agente de Cobrança:	SARAFY CONSULTORIA DE CREDITO ECOMERANTIA LTDA
Auditor:	GRANT THORNTON
Entidade Registradora, se houver:	SPC COMFEN
Taxa de administração:	0,30% aa sobre PL com mínimo mensal 13.500,00
Taxa de gestão:	PL até 150MM 0,35% aa sobre PL / PL até 150MM 0,30% aa sobre PL / PL até 200MM 0,25% aa sobre PL / PL acima de 200MM 0,20% aa sobre PL com mínimo mensal 30.000,00
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	Nº da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUB	BBO046C7T000	Não possui	05/08/2022	1	Indeterminado	N/A	Não há	N/A	AUGTN	buB(uf)	buB(uf)	25/02/2026	Não possui
	MET.2	BBO046C7T006	Não possui	05/02/2026	2	01/02/2026	N/A	Não há	100% CDI + 5,50 aa	AUGTN	buB(uf)	buB(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	MET.3	BBO046C7T007	Não possui	26/03/2023	3	26/03/2027	N/A	Não há	100% CDI + 6,00 aa	AUGTN	buB(uf)	buB(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	MET.4	BBO046C7T015	Não possui	22/09/2023	4	22/09/2027	N/A	Não há	100% CDI + 6,50 aa	-	-	-	-	24 parcelas
	MET.5	BBO046C7T020	Não possui	22/01/2024	5	22/01/2027	N/A	Não há	100% CDI + 6,00 aa	-	-	-	-	18 parcelas
	MET.6	BBO046C7T081	Não possui	02/04/2024	6	02/04/2027	N/A	Não há	100% CDI + 6,50 aa	-	-	-	-	18 parcelas
	MET.7	BBO046C7T083	6646324567	14/06/2024	7	14/06/2027	N/A	Não há	100% CDI	AUGTN	buB(uf)	buB(uf)	25/02/2026	Amortização Mensal
	MET.8	BBO046C7T087	6646324567	07/09/2024	8	07/09/2028	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buB(uf)	buB(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	MET.9	BBO046C7T029	6646324569	22/2/2024	9	22/2/2028	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	-	-	-	-	24 parcelas
	MET.10	BBO046C7T024	6646324570	31/07/2025	10	31/07/2029	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	-	-	-	-	24 parcelas
	S0.1	BBO046C7T018	6646324581	05/08/2022	1	05/08/2026	N/A	Não há	100% CDI + 6,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	S0.2	BBO046C7T028	6646324582	08/03/2023	2	08/03/2026	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	18 parcelas
	S0.3	BBO046C7T031	6646324583	18/03/2023	3	18/03/2026	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	18 parcelas
	S0.4	BBO046C7T083	6646324584	14/2/2023	4	14/2/2026	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	18 parcelas
	S0.5	BBO046C7T081	6646324585	30/04/2024	5	30/04/2027	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	18 parcelas
	S0.6	BBO046C7T029	6646324586	31/07/2024	6	31/07/2028	N/A	Não há	100% CDI + 3,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	S0.7	BBO046C7T006	6646324587	13/09/2024	7	13/09/2028	N/A	Não há	100% CDI + 2,800 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	S0.8	BBO046C7T084	6646324588	30/10/2024	8	30/10/2028	N/A	Não há	100% CDI + 2,800 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	S0.9	BBO046C7T010	6646324589	24/04/2025	9	24/04/2029	N/A	N/A	100% CDI + 2,800 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas
	S0.10	BBO046C7T021	Não possui	31/1/2025	10	31/1/2029	N/A	N/A	100% CDI + 2,50 aa	AUGTN	buA(uf)	buA(uf)	25/02/2026	24 parcelas

SUBCLASSE	Rentabilidade JAN/2026	Rentabilidade FEV/2026
SUB	0,6392	3,4188
MET.2	0,8064	1,205
MET.3	1,439	1,205
MET.4	1,4851	1,2803
MET.5	1,4566	1,2583
MET.6	1,4063	1,1927
MET.7	1,8072	1,1772
MET.8	1,4545	1,4505
MET.9	1,4545	1,2855
MET.10	1,4545	1,2855
S0.1	1,3261	1,1128
S0.2	1,3883	0,8706
S0.3	1,3883	1,1128
S0.4	1,3733	1,1384
S0.5	1,4241	1,128
S0.6	1,4248	1,1125
S0.7	1,3272	1,1384
S0.8	1,3272	1,1384
S0.9	1,3272	1,1384
S0.10	1,3272	1,1384

Direitos Creditórios e carteira:

Se investidor(a) tenha a seguinte:	N/A
Se investidor(a) tenha a seguinte:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

	JAN/2026	FEV/2026
Patrimônio Líquido do FIDC:	174.006.803,94	160.344.517,77

SUBCLASSE	Patrimônio Líquido JAN/2026	Patrimônio Líquido FEV/2026
SUB	146.806.685,41	150.081.125,57
MET.2	653.821,22	2.260.677,61
MET.3	1.244.806,36	11.433.387,06
MET.4	11.865.009,14	3.566.912,81
MET.5	4.882.804,69	14.929.775,71
MET.6	35.103.172,01	17.138.355,48
MET.7	37.166.483,53	16.884.309,66
MET.8	36.872.853,35	18.079.811,30
MET.9	10.692.335,35	5.243.081,51
MET.10	1.178.587,03	1.178.587,03
S0.1	15.616.983,04	1.975.456,09
S0.2	1.902.308,15	11.141.548,45
S0.3	32.591.812,25	15.280.320,15
S0.4	25.321.800,10	15.280.320,15
S0.5	34.614.644,15	15.280.320,15
S0.6	25.681.796,00	15.280.320,15
S0.7	61.714.968,80	15.280.320,15
S0.8	114.548.645,29	15.280.320,15
S0.9	15.620.081,67	15.280.320,15
S0.10	37.920.174,85	15.280.320,15

	JAN/2026	FEV/2026
Despesas Distribuição (Rentabilidade Subordinada B3)	0,6392	3,4188
Relação de subordinação mínima (Ratão de Garantia)	40,00%	40,00%
Relação de subordinação atual (Ratão de Garantia)	40,00%	40,00%
Acrescimos e não pagos (NPV)	2,25%	5,92%
Patrimônio de reservas (Reservas NPV)	1,15%	1,60%
	JAN/2026	FEV/2026
Reservas de capitalização em caixa, se houver:	N/A	N/A
Reservas de liquidez em caixa, se houver:	N/A	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e reversão, se houver:
--

A carteira total de Direitos Creditórios formalizada através de Cédulas de Crédito Bancário e/ou Nota Comercial, deverá ser garantida por no mínimo 70% (setenta por cento) de Garantia Real. Concentrações para o total de Direitos Creditórios devidos por um mesmo Sacado não poderá exceder 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, exceto para Cédula de Crédito Bancário e o total pelos 5 maiores sacados não pode exceder 30% do Patrimônio Líquido da Classe. Será permitida a revolução nos termos da RCMV 175, ou seja, a aquisição de novos direitos creditórios com a utilização de recursos financeiros originados na carteira de direitos creditórios.